Prefeitura de Altinópolis



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000 Fone / Fax: (16) 3665.9500 e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 72, DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe procedimento de revisão de lançamento de taxas de serviços e ISSQN no exercício de 2019, e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO demanda de pedido de revisão de ISSQN e taxas de serviços neste exercício de 2019;

CONSIDERANDO que o ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços eminentemente realizada por autônomos, em consonância com o artigo 203 do Código Tributário Municipal e Lei Complementar 91, de 11 de setembro de 2017;

D
E
C
R
E
T

Artigo 1º. Os contribuintes e ou responsáveis que discordarem dos valores de lançamento poderão, no prazo de 20 dias a contar do recebimento da notificação, apresentar impugnação mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do artigo 131 do Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Em consonância com o artigo 401, inciso III, do Código Tributário do Município, a apresentação de impugnação acarretará na suspensão dos efeitos da cobrança até decisão final.



São Paulo

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000 Fone / Fax: (16) 3665.9500 e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º. As impugnações serão analisar por comissão a ser constituída por Portaria, especificamente para este fim.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município